

# LEILÃO ELITE

*Marcha Picada*



Haras  
EAO

**Riocon**<sup>®</sup>

02 DE MARÇO DE 2015 • SEGUNDA-FEIRA

**K**  
ASSESSORIA

**LEILO**  
**NORTE**

  
terraviva

  
CHANCELADO

# LEILÃO ELITE

## Marcha Picada



Haras  
EAO

**Riocon**<sup>®</sup>

**02 DE MARÇO DE 2015 • SEGUNDA-FEIRA**

### Informações Sobre Vendas

Anderson Maynard (EAO): 71 8117 4785

Adriano JK: 71 9721 8811 / 71 8851-2121

Glauber Gurgel: 85 9987-4040

Higino Francisco: 71 9962-8447

Júnior Rangel: 22 98111-1515 / 22 99911-2131

Leonardo Piccolo: 75 8105 5634 / 71 8716-3299

Lucas Lira: 71 8806 5051

Marcelo Castro: 31 9976-4652 / 31 9120-4652

Pré-Lance, Fotos e Filmes:

[www.leilonorte.com](http://www.leilonorte.com)

Condições de Pagamento

30 Parcelas (2+2+26)

Lances e Cadastros:

(11) 3674-6666

### Seleção dos Animais

Adriano JK

### Leiloeiro

Roberto Leão

### Fotos

Ricardo Mendes

### Assessoria

**JK**  
ASSESSORIA

### Transmissão

  
terraviva

### Leiloeira

  
**LEILÃO**  
**NORTE**

### Chancela

  
CHANCELADO

# *Editorial*

É com imensa satisfação que estaremos mostrando através desse Leilão, os frutos do nosso trabalho de Seleção na Marcha Picada.

Trabalho esse, que é realizado há mais de duas décadas com muito critério e dedicação.

Fizemos questão de colocar o termo ELITE no nome do evento, não para dar a conotação de um evento sofisticado, mas sim, porque colocaremos o que há de melhor em nossa tropa.

Confirmam pelo canal Terra Viva o resultado!

Forte Abraço,

Maurício e Norberto



*Animais E.AO*

# KATITA EAO

LAMPEAO HO X JANÁINA DE MAIRI



FEMÊA

PRETA

01/01/06

VENDEDOR:  
HARAS EAO

# 01

Grande destaque do leilão, Katita é muito íntima da Gameleira, participou de duas nacionais, ganhou quatro campeonatos, sendo dois de marcha e dois de categoria. Égua atual, que ainda pode ser preparada para voltar as pistas e se consagrar novamente.

No Haras EAO, sempre foi tratada como uma jóia.

Grande doadora de embriões, filha de Lampeão, negra e única égua genuinamente de marcha picada que vendeu embriões no Leilão Top 30 EAO Embriões. Grandiosa oportunidade de adquirir 100% de um animal dessa qualificação.

# PANIQUETE EAO

EMBLEMA EAO X RAIZ DO PINHÃO ROXO



FEMÊA

TORDILHA

29/10/11

VENDEDOR:  
HARAS EAO

# 02

Jovem égua de marcha picada, equilibrada e com um futuro muito promissor tanto nas pistas como na reprodução. Filha de Emblema EAO com Raiz do Pinhão Roxo, portanto neta do Favacho Malta e consangüínea no Favacho Quociente. É marcha em cima de marcha e pedigree de doadora!!!

---

# PAPARAZO EAO

MARFIM DA CAVARÚ RETÃ X LUA NEGRA EAO



**MACHO**

**PRETA**

**24/09/11**

**VENDEDOR:  
HARAS EAO**

# 03

Jovem garanhão negro de marcha de centro, que com certeza fará diferença na reprodução, tiro certo para produzir marcha picada de qualidade, com pernas potentes e bastante equilíbrio. Neto de dois expoentes da raça MM, Favacho Juazeiro e Itaqui Ousada.

# PRECIOSA EAO

EMBLEMA EAO X MACUMBA DO PORTO PALMEIRA



FEMÊA

CASTANHA PAMPA

16/06/11

VENDEDOR:  
HARAS EAO

# 04

Égua júnior, recém adestrada, sendo retirada do time de pista do Haras EAO, animal completo, boa de tipo, excelente andamento, maravilhosa pelagem Pampa de Castanho e nas veias carrega sangue de Emblema EAO, Macumba do Porto Palmeira, Favacho Dama, Figura D2 e Haity Caxambuense.

Grande oportunidade de começar nas pistas, com um animal de muita competitividade que agrega muitos valores em qualquer plantel.



# PROFETA EAO

FAVACHO ESTANHO X ITAQUI OUSADA



MACHO

BAIA

04/11/11

VENDEDOR:  
HARAS EAO

# 05

Garanhão TOP de pista, lindo, maravilhoso, morfologia ímpar, andamento avante, equilibrado, animal de fazer história e tropa de qualquer Haras do Brasil. Tem seu pedigree carregado de marcha, herdados do seu pai Favacho Estanho, e de sua mãe, a extraordinária Itaqui Ousada. Grande oportunidade de pista e reprodução!!!

# QUANTICA EAO

TRILHO DA ZIZICA X PRIMAVERA SÃO LUIZ GONZAGA



FEMÊA

PRETA

24/06/12

VENDEDOR:  
HARAS EAO

# 06

A EAO disponibiliza essa fêmea, considerada a fôrma para produzir marcha picada. Futura doadora de embriões de marcha de centro e negra, filha do reprodutor e pai de grandes campeões nacionais, Trilho da Zizica, na doadora de embriões pampa de preto Primavera de São Luiz Gonzaga.

Oportunidade de construir uma família, num futuro próximo de marcha picada de qualidade.

# QUARTEL EAO

VUARNET DO SONHO X DUNA EAO



**MACHO**

**ALAZÃ**

**09/01/12**

**VENDEDOR:  
HARAS EAO**

# 07

Recém completado 3 anos, em início de doma, já mostra suas qualidades de andamento, bastante equilibrado, avante, pernas potentes e muito bom de morfologia. Portanto um animal de pista e com estréia que pode acontecer ainda no 1º semestre de 2015, dando com certeza muitas alegrias ao seu futuro proprietário, e como brinde leva em seu sangue Lampeão HO.

# QUINTOS EAO

LAMPEÃO HO X KUMBICA EAO



**MACHO**

**PAMPA CASTANHO**

**12/01/12**

**VENDEDOR:  
HARAS EAO**

# 08

O Haras EAO com muito desprendimento disponibiliza uma raridade, um produto pampa de castanho, filho de Lampeão HO, em égua Pilantra da Ogar x Floresta JB.

Garanhão apto para ser usado de imediato, e fazer jus ao seu pai como grande padreador de marcha picada.

---

# RENDEIRA EAO

TURISTA DE SANTA LÚCIA X MACUMBA DO PORTO PALMEIRA



FEMÊA

PRETA PAMPA

01/11/13

VENDEDOR:  
HARAS EAO

# 09

Potra pampa de preto, filha de Turista de Santa Lúcia, que significa animais de muita qualidade montados, e podem ter certeza que não será diferente com Rendeira EAO. Irmã de vários campeões nacionais, herdou sua pelagem de sua mãe Macumba do Porto Palmeira e o sangue de Haiy Caxambuense.

# REQUINTADA EAO

MARRENTO EAO X INDIA EAO



FEMÊA

PRETA

16/11/13

VENDEDOR:  
HARAS EAO

# 10

Potra negra, como o seu pai, Marrento EAO, que hoje serve ao Haras Rodeio Gaúcho do Sr. Bruno Gregg. Animal do time de pista do Haras EAO, e grande aposta para a Nacional 2015. É comprar e partir pra torcida na Gameleira!!!

# RODANA EAO

VEZUVIO LJ X AMARAL RELÍQUIA



FEMÊA

TORDILHA PAMPA

21/02/13

VENDEDOR:  
HARAS EAO

# 11

Linda potra de pelagem pampa de tordilha, marchada, dissociada, equilibrada e de pernas potentes, possui atributos para pistas e reprodução, onde pode contribuir muito com o pedigree de Amaral Relíquia, Amaral Eleita, Nobre de Santa Lúcia e Original de Santa Lúcia.

# RUÍDO EAO

LAMPEÃO HO X LAGARTA EAO



MACHO

PRETA

21/01/13

VENDEDOR:  
HARAS EAO

# 12

Comprometido com a qualidade do leilão, o Haras EAO disponibiliza esse filho de Lampeão HO, negro como o seu pai, e futuro reprodutor que ajudará geneticamente em qualquer plantel. Sua mãe, Lagarta EAO, é doadora de confiança do Haras EAO, que vai a Haity Caxambuense. Sangue de garanhão: Lampeão HO, em éguas descendentes de Haity Caxambuense.



# RÚSTICA EAO

EMBLEMA EAO X LUA NEGRA EAO



FEMÊA

CASTANHA

03/11/13

VENDEDOR:  
HARAS EAO

# 13

Potra castanha de pista, pronta para estrear e mostrar atributos para avaliação. Essa já nasceu marchando, filha de Emblema EAO e neta da Itaqui Ousada, animais exímios marchadores.  
Grande oportunidade de levar um animal do time de pistas EAO.

---

# SAÍDA EAO

GUERREIRO KAFÉ DA NOVA X JACKE EAO



FEMÊA

PRETA

22/03/14

VENDEDOR:  
HARAS EAO

# 14

Potra TOP!!! Para quem sonha com pistas, o Haras EAO nos manda essa potraça negra, filha do grande raçador Guerreiro Kafé da Nova, pai de diversos campeões em pista.  
Potra maravilhosa e completa! É só aguardar a idade e partir pro abraço.

---

# SARAU EAO

LAMPEÃO HO X JAQUELINE EAO



**MACHO**

**PAMPA DE PRETO**

**18/09/14**

**VENDEDOR:  
HARAS EAO**

# 15

Cruzamento certo do Haras EAO, onde todos os produtos desse acasalamento foram pampas de preto, com qualidades zootécnicas que podem passar pela mais exigente avaliação. Seus irmãos Roque EAO e Pedreira EAO comprovam isso. Pedreira, inclusive está sendo utilizado na estação de monta do Haras Sete Ferros, pelo criador Ângelo Júnior, que está muito confiante no sucesso.

---

*Animais Riocon*

# HARGUS MONALIZA

HARGUS ZAVIN X GEMA DO ACARÁ



FEMÊA

CASTANHA

25/07/95

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 16

Doadora de embriões para fazer tropa! Produziu o onze vezes campeão Nacional de marcha, raça e progênie Jubileu da Pipoca, o Campeão Nacional Habib da Pipoca, o Reservado Campeão Nacional Mileto da Riocon e a Bi Reservada Campeã Brasileira de Marcha Luna da Riocon. Foi a 1o matriz do Ranking da Abccmm em 2009, a 2o em 2010 e 3o em 2008. Extra de barriga! Continua encantando a todos que visitam a Riocon pela sua formidável forma atlética.

# JAQUEIRA DA PIPOCA

DITADOR DA PIPOCA X MANCHETE DO BINOW



FEMÊA

CASTANHA

03/01/04

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

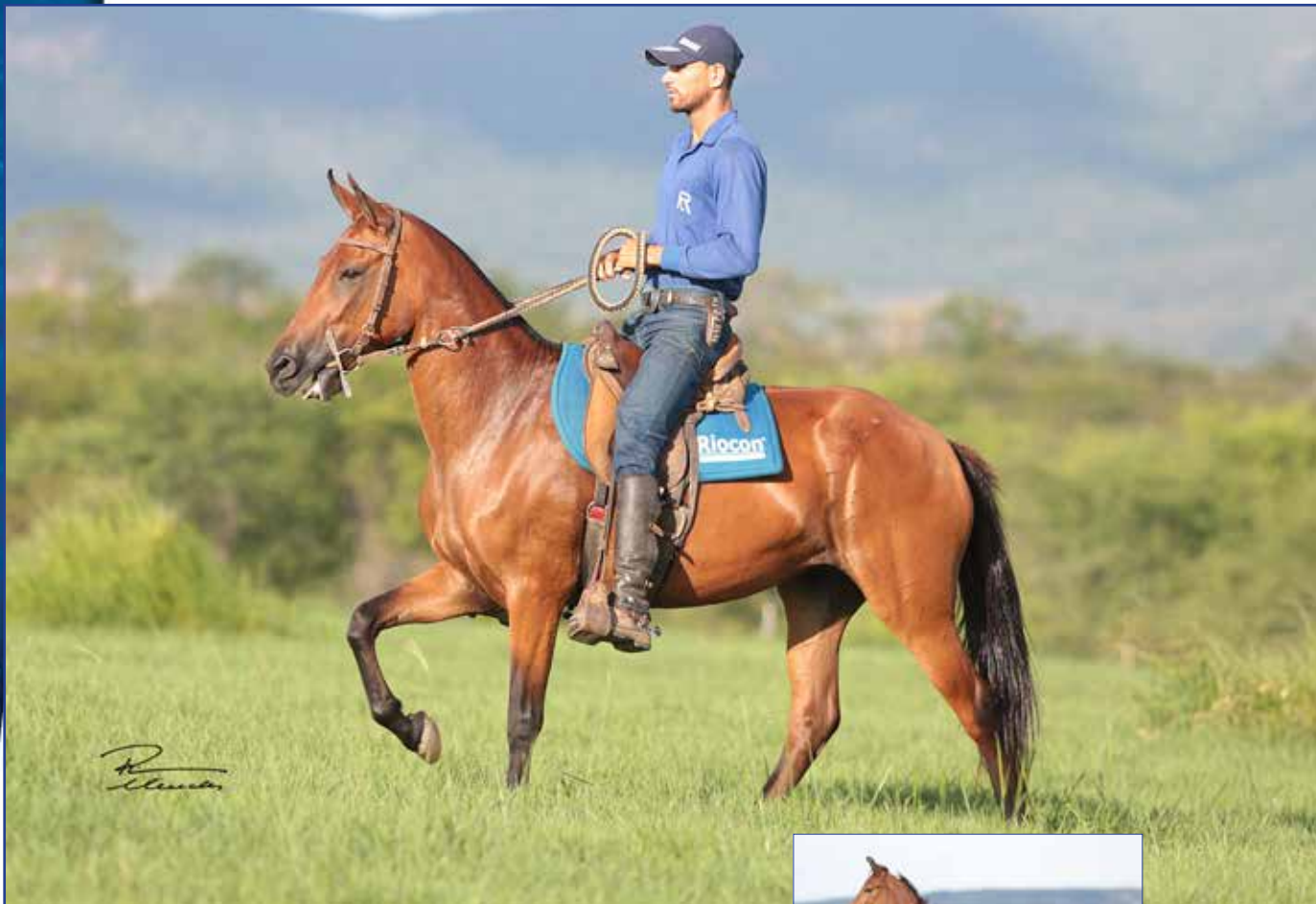
# 17

Bela matriz castanha, estruturada, filha de Ditador da Pipoca, que deixa inúmeras potras reservas na Riocon. Vai com prenhes positiva de El Cid do Porto Azul, cruzamento que com certeza resultará em um produto com a garantia de qualidade do melhor criador expositor do Brasil em 2010,2011,2012,2013 e 2014.

---

# MOÇA DA RIOCON

DITADOR DA PIPOCA X IRMA DA PIPOCA



FEMÊA

CASTANHA

02/01/07

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 18

Égua muito marchadeira e com um ótimo temperamento de sela. Irmã materna da Grande Campeã Nacional Jovem da Raça 2012 e Campeã Nacional Égua Jovem 2014, Olga da Riocon. Na linha paterna é irmã do Garanhão de destaque na Raça, Jubileu da Pipoca.



Seu filho:  
**Trocado da  
Riocon**

# NORMA DA RIOCON

DITADOR DA PIPOCA X HOSANA DA PIPOCA



FEMÊA

CASTANHA

14/01/08

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 19

Égua de andamento diferenciado e excelente caracterização racial, que em poucas exposições que participou, se sagrou reservada campeã de marcha e categoria na fortíssima Expo Conquista. Norma esta com prenhes positiva de El Cid do Porto Azul, o que com certeza resultará em um produto com a garantia de qualidade do melhor criador expositor da exposição nacional nos anos de 2009,2010,2011,2012,2013 e 2014.



# PATRIOTA DA RIOCON

LAMPEÃO HO X ITAPEMA DA PIPOCA



**MACHO**

**CASTANHO**

**12/01/10**

**VENDEDOR:  
HARAS RIOCON**

# 20

Jovem reprodutor que tem tudo para deixar muito produtos de qualidade para onde for. Sua produção deixada na Riocon e sua campanha nas pistas atestam isso.

Foi Reservado Grande Campeão Nacional Jovem da Raça em 2012 e se sagrou Campeão Cavallo Jovem de Marcha na ultima exposição de Jequié.

---

# PATRULHA DA RIOCON

MILETO DA RIOCON X PENELOPE DO ENCANTADO



FEMÊA

CASTANHA

12/12/10

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 21

Jovem égua, filha do Reservado Campeão Nacional Mileto da Riocon. Vai com um potro ao pé filho de El Cid do Porto Azul e com prenhes positiva do mesmo garanhão. Tem um futuro brilhante pela frente, sendo irmã materna da premiadíssima Panqueca da Riocon.



Seu filho:  
Tango da  
Riocon

# PEDRITA DA RIOCON

EL CID DO PORTO AZUL X INGÁ DA PIPOCA



FEMÊA

CASTANHA

28/12/10

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 22

Linda, femina, eguaça, castanha! Seu pai foi o Campeão Nacional Progênie de Pai na última Fenagro e sua mãe já foi campeã nacional montada. Vai com prenhes positiva do jovem reprodutor preto pampa, Aimoré do Porto Palmeira, um irmão próprio do Grande Campeão Nacional da Raça e Campeão dos Campeões Nacional de Marcha – Trapiche do Porto Palmeira.



Aimoré do  
Porto Palmeira

# PITUBA DA RIOCON

PINÓQUIO DO PORTO PALMEIRA X AMEIXA DA AMERICA



FEMÊA

PAMPA CASTANHA

15/01/10

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 23

Linda égua pampa de castanho, neta do Haiti Caxambuense. Vai com potro ao pé pampa de preto filho do El Cid do Porto Azul que promete muito. Excelente lote para quem quer colocar pelagem, genética e marcha no plantel.



Seu filho:  
Travesso da  
Riocon

# QUALITÀ DA RIOCON

SHOGUM TOQUIO X GALERA DE PASSATEMPO



FEMÊA

PAMPA PRETA

25/02/11

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 24

Única fêmea Pampa de Preto que a Riocon ofertará nesse Leilão. Seu pai foi 2 vezes Reservado Campeão Nacional de Marcha e hoje esta fazendo um grande trabalho na reprodução. Sua mãe carrega nas veias a sangue Passatempo. Segue com prenhes positiva do El Cid do Porto Azul.

# QUARESMA DA RIOCON

EL CID DO PORTO AZUL X INGÁ DA PIPOCA



Garanhão completo! Esse tem marcha, morfologia e genética. É filho da Ingá da Pipoca que se sagrou Campeã Nacional Égua e foi também Grande da Raça e Campeã das Campeãs de Marcha em inúmeras exposições regionais do Brasil. Seu pai, com poucos filhos em exposições, já tem conquistado inúmeros títulos de progênie de pai. Campeão Nacional Potro - Belo Horizonte/MG 2013

**MACHO**

**CASTANHA**

**01/03/11**

**VENDEDOR:  
HARAS RIOCON**

# 25

# QUELUZ DA RIOCON

EL CID DO PORTO AZUL X ITAPEMA DA PIPOCA



**MACHO**

**PRETA**

**22/03/11**

**VENDEDOR:  
HARAS RIOCON**

# 26

Jovem garanhão registrado em definitivo, que herda de seu pai, o andamento de centro para picado e a bela pelagem negra. Sua mãe, precocemente falecida, foi por muito tempo doadora de embriões da Riocon, sendo filha da excepcional Hargus Monaliza em um cavalo Santa Lucia. Animal para disputar pistas.

---

# QUILHA DA RIOCON

LAMPEÃO HO X IASMIN DA PIPOCA



FEMÊA

CASTANHA

04/11/11

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON.

# 27

Pura de Marcha Picada! Irma própria da premiadíssima Notícia da Riocon. Oportunidade de levantar o plantel com uma das últimas filhas a venda do Bi Campeão Nacional Progênie de Pai em 2012 e 2014 – Lampião HO. Segue com prenhes positiva de El Cid do Porto Azul.



# RECEITA DA RIOCON

LAMPEÃO HO X ITAPARICA DALILA



FEMÊA

PRETA

24/02/12

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 28

Brutal! Um dos lotes mais cobiçados da Riocon. Filha do inesquecível Lampeao HO, preta, e de pista. Só mesmo o compromisso do criatório Riocon com a qualidade dos eventos que promove, para liberar uma égua júnior com todos esses atributos.

# REMESSA DA RIOCON

EL CID DO PORTO AZUL X IASMIN DA PIPOCA



FEMÊA

CASTANHA

07/10/12

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 29

Seu pai já produziu 7 campeões de marcha da Riocon apenas com a letra "P", sendo eles: Paola, Pagode, Pianista, Poeta, Pantera, Pé de Ouro, e Princesa da Riocon. Remessa tem tudo para entrar nesse grupo. Potra muito forte de estrutura, castanha zaina, e de muito potencial, que tem muito a somar em qualquer plantel do Brasil.

# ROSEIRA DA RIOCON

MILETO DA RIOCON X JANAÍNA DA PIPOCA



FEMÊA

PRETA

29/11/12

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 30

Potra negra que encanta a todos por sua beleza! Seu pai foi Grande Campeão da Raça ou Campeão dos Campeões de Marcha em todas as exposições que participou na Bahia e se sagrou também por duas vezes Reservado Campeão Nacional. Roseira tem tudo para mostrar o mesmo andamento na sela que seu pai.

# SANDY DA RIOCON

LAMPEÃO HO X NEGRA MARRAKESCH



FEMÊA

PAMPA ALAZÃ

25/12/13

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 31

Potra que se destaca por sua pelagem pampa de alazã e por sua genética, sendo filha do Garanhão no 1 do Brasil nos anos de 2009,2010,2011 e 2012 – Lampeão HO. Potra para fazer tropa no futuro e abrilhantar qualquer haras do Brasil.

# SERESTA DA RIOCON

EL CID DO PORTO AZUL X NAJA DA RIOCON



FEMÊA

ALAZÃ

03/02/13

VENDEDOR:  
HARAS RIOCON

# 32

Promessa para as pistas. Potra exuberante, filha da Naja da Riocon (Grande Campeã Nacional Adulta da Raça e Campeã das Campeãs Brasileira de Marcha), que para muitos apreciadores da raça, é a égua mais completa de Marcha Picada do Brasil. Seresta é fruto do criterioso trabalho de transferência de embriões realizado na Riocon.

# SHEIK DA RIOCON

EL CID DO PORTO AZUL X MOÇA DA RIOCON



**MACHO**

**CASTANHA**

**05/02/13**

**VENDEDOR:  
HARAS RIOCON**

# 33

Petro castanho de muito boa estrutura e andamento muito dissociado. Tem todos os atributos para ser um excelente cavalo de sela. Sua irmã própria Quigata da Riocon possui inúmeros títulos de exposições pela Bahia. Seu pai já produziu 7 campeões de marcha da Riocon apenas com a letra "P", sendo eles: Paola, Pagode, Pianista, Poeta, Pantera, Pé de Ouro, e Princesa da Riocon.

# *Animais Convidados*

# ATRAENTE DO ZEL

HAITY CAXAMBUENSE X MOLDURA DO CAFÉ



**MACHO**

**PRETA**

**28/11/08**

**VENDEDOR:  
HARAS ABAETÉ**

# 34

Para quem deseja ter um reprodutor da mais pura Marcha Picada. Além da belíssima pelagem negra, Atraente é filho do Haity Caxambuense, um dos maiores nomes na genética da marcha picada. Irmão de animais de destaque na raça, como: Elfo do Porto Azul, El Cid do Porto Azul, Nacional da Calciolândia entre outros!



# BAILARINA DO PERRELA - 50%

MEIRELES JAGUNÇO X ENSEADA DA ABRACON



FEMÊA

BAIA

26/09/04

VENDEDOR:  
MAGDI SHAAT

# 35

Só mesmo o grande compromisso do nosso presidente Magdi Shaat para com a raça Mangalarga Marchador, para liberar 50% das cotas desta campeoníssima em pistas, Bailarina do Perrela, filha do Meirelles Jagunço, neta de Original de Santa Lúcia e grande destaque do nosso leilão. Égua com mais de 30 campeonatos, sendo que o grande destaque de sua carreira de pista, foi o título de Grande Campeã das Campeãs Nacional de Marcha.

Oportunidade de levar pra casa uma celebridade da raça Mangalarga Marchador.

# DALIA DA DONA JÓ

LAMPEAO HO X LINDA DE MAIRI



FEMÊA

CASTANHA

08/10/08

VENDEDOR:

HARAS DONA JO

# 36

Aqui está uma cria de destaque do criterioso Haras Dona JÓ. Comprovada nas pistas puxada e montada, possui diversos títulos de Marcha e Raça, dentre os quais, destacamos o de Reservada Campeã Nacional Potra em 2012. Essa filha do Lampião HO com certeza é um dos destaques do Leilão.

# ESBELTA DE MAIRI

HERDADE FAISÃO X JAZIDA JBR



FEMEA

CASTANHA

20/10/09

VENDEDOR:  
HARAS MAIRI

# 37

Oportunidade única para adquirir sangue Herdade legítimo em sua linha alta e Santa Lúcia na linha baixa. Linda égua castanha e marchadeira. Excelente matriz do renomado e bem conceituado Haras Mairi.

# ESFORA DA PEDRA FERRADA

QUARTEL DO DANTE X GRANADA DE MAIRI



FEMEA

PRETA

10/12/11

VENDEDOR:

HARAS PEDRA FERRADA

# 38

Égua negra, iniciando sua doma, e sendo preparada para as pistas com grande potencial, de um andamento espetacular, equilibrado, pra frente, com um estilo muito parecido com seu pai, o grande campeão nacional da raça, Quartel do Dante. Tem a confiança do Haras Pedra Ferrada, que vez fazendo nome nas pistas do Brasil, sendo um dos Haras destaque no cenário nacional, com animais competitivos de muita qualidade.

# FREVO DA PEDRA FERRADA

QUARTEL DO DANTE X MINERVA DA RIOCON



**MACHO**

**PAMPA PRETO**

**01/01/12**

**VENDEDOR:**

**ADRIANO JUNIOR**

# 39

Garanhão irmão próprio dos excepcionais, Hercules, Eterna e Eterno da Pedra Ferrada, que estão sendo aguardados com muita confiança nas pistas em 2015.

Frevo foi agraciado com a pelagem Preto Pampa, animal muito belo, frente ativa, assim como o seu pai, o grande campeão nacional da raça, Quartel do Dante. Em início de doma, pronto para ser lapidado para alegria do seu futuro proprietário.

# KATY DE MAIRI

EL CID DO PORTO AZUL X ELEITA DE MAIRI



FEMEA

PRETA

01/02/11

VENDEDOR:  
HARAS MAIRI

# 40

Fruto de um cruzamento de sucesso Sangue Haity Caxambuense com Herdade. Na sua linha baixa (Eleita de Mairi), temos uma consanguinidade de sucesso, um filha de Herdade Faisão (Africana de Mairi) com o próprio Faisão, é muito sangue Herdade. Égua jovem de grande potencial.

# MADONA DO ARIZONA

GUERREIRO KAFE DA NOVA X FLAVIA DO ARIZONA



FEMÊA

TORDILHA

21/04/09

VENDEDORES:  
HARAS MARJOI  
HARAS ARIZONA

# 41

Égua nova irmã do muitas vezes campeão Nero de Itapoan, sendo preparada para as mais pesadas pistas de marcha picada, inédita ainda!! Vai com prenhes confirmada do garanhão negro Rubi LJ, Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e pai de inúmeros campeões nacionais entre eles: Extrato do Minatto, Godar do Minatto e Herdeiro do Minatto, lote 2 x 1 top de pista.

# NUVEM CARAÍBAS

URANEO KAFE X CLARA DAS CARAÍBAS



FEMEA

PRETA

20/11/13

VENDEDOR:  
HARAS CARAÍBAS

# 42

Mais uma filha do Campeão Nacional Uraneo Kafe selecionada a dedo para abrilhantar ainda mais esse pregão. Irma própria da Mila das Caraíbas, potra que ganhou inúmeros títulos na marcha picada, chegando a ser a 1o do Ranking Jovem. Nuvem esta pronta para seguir o caminho de sua família e se tornar uma Campeã Nacional.



# ODALISCA DO ARIZONA

ELFO DO PORTO AZUL X SP PEROLA



FEMÊA

CASTANHA PAMPA

09/10/11

VENDEDORES:  
HARAS BEIRA RIO  
HARAS ARIZONA

# 43

Potra Marchadeira, em início de doma, estruturada, feminina e equilibrada, única filha do Elfo do Porto Azul presente nesse remate, pampa e de excelente média. Seu pai é invicto em pistas, melhor reprodutor de marcha picada no ranking de 2014, produtor de inúmeros campeões! Sua mãe, muito marchadeira, fechada no sangue escadinha. Oportunidade de adquirir égua júnior de pista.

# Regulamento

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal ou embrião, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas A VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 26 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

## COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

Dos vendedores, conforme orientações passadas pelos promotores do leilão, será cobrada comissão de venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas, mais taxa de inscrição no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por lote inscrito para pagamento até o dia 20/02/2015, após esta data a taxa de inscrição será de no valor de R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Em caso de defesa, será cobrado o valor fixo de R\$500,00 (quinhentos reais), mais taxa de inscrição conforme valores e prazos citados acima.

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.

Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

## 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fê-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(tem) responsável(is) pela promoção do evento e arrecatação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIRO(S) / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregadoo independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de foto, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVOCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SEMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PREENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

## 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao profissional informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Ser permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplimento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, insinuir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

## 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PREENHES:

### 4.1. PREENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que as prenhas adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEADOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEADOR em até 15 (quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEADOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEADOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização do sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEADOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEADOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar batijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreogados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da proprie-

dade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Exceto quando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEADOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEADOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEADOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão, estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEADOR somente liberará o(s) animal(is) quando viver em sua posse e respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a

realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEADOR e COMPRADOR. O VENDEADOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5 (cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEADOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEADOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1. Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(ões) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. No(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEADOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(ões) ou VENDEADOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(ões) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões (SC Promoções e Eventos Ltda).



Haras  
**EAO**

**Riocon**<sup>®</sup>

[www.riocon.com.br/haras](http://www.riocon.com.br/haras)